



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 602

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Outros atos	4
Editais	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaimbe.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaimbê

CNPJ 44.529.592/0001-09

Rua Marechal Deodoro, 261, Centro

Telefone: (14) 3553-9700

Site: www.guaimbe.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Câmara Municipal de Guaimbê

CNPJ 49.890.171/0001-22

Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro

Telefone: (14) 3551-1177

Site: www.cmguaimbe.sp.gov.br

Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê

CNPJ 03.267.532/0001-88



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaimbe.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 602

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Guaimbê, 17 de janeiro de 2022.

PORTARIA DE Nº 2.847/2022

Dispõe sobre a Constituição da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, objeto do Contrato nº 001/2022.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, Prefeita Municipal de Guaimbê, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve.

Art. 1º Constituir a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, objeto do Contrato nº 001/2022, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de preparação, elaboração e aplicação das provas de Processo Seletivo, visando a contratação temporária de profissionais para os setores da saúde, educação e social, ficando designados os seguintes membros:

Presidente: Marizeth Belmiro Rocha Kamiyama.

Membro: Ana Paula Matos Gomes.

Membro: Paulo Sergio Americo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaimbê-SP, 17 de janeiro de 2022.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES

Prefeita Municipal

Digitada e registrada no competente livro na Secretaria Municipal, e afixada no átrio deste Poder Executivo, na forma da lei.

WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA

Secretário Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ**, através da Prefeita Municipal Márcia Helena Pereira Cabral Achilles, vem através desta, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 1º, inciso II, "d", ambos da Lei Complementar Municipal nº 128/09, **CONVOCAR** Vossa Senhoria para assumir, o cargo de **MOTORISTA** por decorrência da classificação no concurso público nº 01/2019, conforme autorizado pelo art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 128/09

Para tanto, Vossa Senhoria deverá providenciar e apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, **em caráter de urgência**, os documentos abaixo relacionados:

- Carteira de Trabalho CTPS e Cartão PIS/PASEP.
- Atestado de Antecedentes Criminais.
- Exame Médico Admissional (por conta do convocado).
- Fornecimento de conta bancária junto ao Banco Bradesco S.A.
- Comprovante de residência, o qual poderá ser efetivado mediante apresentação de contas de energia elétrica, água e esgoto, IPTU e demais contas de consumo.
- 01 Foto 3x4 (recente).
- Cópia do R.G, CPF e Título de Eleitor.
- Título de Eleitor.
- Comprovante de Quitação Eleitoral.
- Carteira de Habilitação Categoria D ou E.
- Certificado Militar (Se Homem).
- Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Certidão Nascimento dos filhos (menores de 18 anos).
- Certificado de Escolaridade exigido no Edital. Guaimbê-SP, 21 de janeiro de 2022.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES

Prefeita Municipal de Guaimbê

Imo. Sr.

VINÍCIUS DOS SANTOS CORDEIRO

RG: 40076040

CONVOCAÇÃO

Vimos através desta convocar Vossa Senhoria, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, para manifestação de interesse para assumir o Cargo de **MERENDEIRA**, que prestou Concurso, nos termos do Edital 001/2019, **mediante a comprovação dos requisitos abaixo para contratação:**

Documentos necessários para Admissão na Prefeitura:

- Carteira de Trabalho CTPS - Cartão PIS/PASEP
- Atestado de antecedentes criminais
- Exame Médico Pré-admissional (por conta do candidato)
- Abrir conta no BRADESCO de Guaimbê - fornecer número da Conta para o Setor Pessoal.
- Comprovante de residência
- 01 Foto 3x4 (recente)
- Cópia:
- Cédula de Identidade RG
- C.P.F.
- Título Eleitor junto com a Certidão de Quitação Eleitoral
- Carteira de Habilitação (se possuir)
- Certificado Militar (Candidatos de sexo masculino)
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Certidão Nascimento dos filhos (Menores de 18 anos)
- Comprovante de Escolaridade

Guaimbê, 21 de janeiro de 2022.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES

Prefeita Municipal

Imo. (a) Sr. (a)

Vanderleia Da Silva Oliveira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 602

Página 3 de 7

RG 33.808.865-9

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO DE ADITAMENTO - 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 050/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ E A EMPRESA MARIPAV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VÁRIAS RUAS DO MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ - SP**, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

O **MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ**, inscrito no CNPJ sob nº 44.529.592/0001-09, com sede na Rua Marechal Deodoro nº 261 - Bairro Centro - CEP 16.480-023 - Guaimbê - SP, representado, pela Senhora Prefeita Municipal, **MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES**, portadora da cédula de identidade RG nº 18.219.769-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 086.515.878-99, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA MARIPAV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.946.591/0001-57, com sede na Avenida Republica nº 7.450 - Distrito Industrial Santo Barion - CEP 17.512-035 - Marília - SP, representada pelo **SENHOR ANTÔNIO MARANGÃO FILHO**, portador da cédula de identidade RG nº 27.446.608-9, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 176.400.928-25, na qualidade de vencedora da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**, nos termos do artigo 23, inciso I, letra "b", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, doravante denominado como **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VÁRIAS RUAS DO MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ - SP**, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA, PRAZOS PARA EMISSÃO DOS TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO E GARANTIA DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA, PRAZOS PARA**

EMISSÃO DOS TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO E GARANTIA DO OBJETO DO CONTRATO Nº 050/2021, que passa a ter a seguinte redação:

3.3 - O prazo de execução dos serviços é de 80 (oitenta) dias corridos, conforme Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços constante no Memorial Descritivo, contados da data indicada pelo **CONTRATANTE** na Autorização para Início dos Serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS, EMISSÃO DO DOCUMENTO FISCAL E SANEAMENTO DE IRREGULARIDADES DO OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS, EMISSÃO DO DOCUMENTO FISCAL E SANEAMENTO DE IRREGULARIDADES DO OBJETO DO CONTRATO Nº 050/2021**, que passa a ter a seguinte redação:

4.5 - O prazo de execução dos serviços é de 80 (oitenta) dias corridos, conforme Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços constante no Memorial Descritivo, contados da data indicada pelo **CONTRATANTE** na Autorização para Início dos Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

4.2 - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

GUAIMBÊ, 20 DE JANEIRO DE 2022.

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES

CONTRATANTE

EMPRESA MARIPAV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.

ANTÔNIO MARANGÃO FILHO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

FLAVIA APARECIDA SILVA KADOTA

RG Nº 26.767.516-1 SSP/SP

FABIANA ACHILLES BELMIRO ROCHA

RG Nº 33.194.790-0-SSP/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 602

Página 4 de 7

Outros atos

LISTA DE PRESENÇA

ANÁLISE DE AMOSTRA - UNIFORME ESCOLAR 2022

Comissão de Análise de Amostras — Portaria nº. 2.843/2022
Data: 17/01/2022

Local: Sala de Reuniões — Prefeitura Municipal Horário: 10h00min

	NOME COMPLETO	SEGMENTO	ASSINATURA
01	MARIZETH BELMIRO ROCHA KAMIYAMA	DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	ROSALINA ANDRADE MATIAS	COORDENADORA PEDAGOGICA	
03	ANDRESSA CAMARGO PAREDES DA SILVA	COORDENADORA PEDAGOGICA	

|



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 602

Página 5 de 7

ATA DE REUNIÃO ANÁLISE DE AMOSTRAS DO UNIFORME ESCOLAR 2022

Aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois às dez horas zero minutos reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Guaimbê, situada a Rua Marechal Deodoro, 261, centro da cidade de Guaimbê, os membros da COMISSÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS – DOS UNIFORMES ESCOLARES, adquiridos via pregão presencial nº 035/2021, sendo nomeada por meio de portaria nº. 2.843/2022, as Senhoras Marizeth Belmiro Rocha Kamiyama, Rosalina Andrade Matias e Andressa Camargo Paredes da Silva, para a apreciação das amostras do uniforme escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino. O Uniforme Escolar será composto por 03 itens, sendo: camiseta manga curta, bermuda masculina, bermuda feminina. Os itens foram avaliados de acordo com o descritivo do edital de licitações (em anexo) e classificados em REGULAR, BOM e ÓTIMO, tendo em conta que todos os materiais atenderam o disposto no termo de referência.

A classificação obteve o seguinte resultado quanto à:

1 - TECIDO DO UNIFORME:

Itens	Regular	Bom	Ótimo
1- CAMISETA MANGA CURTA			x
2- BERMUDA FEMININA			x
3 - BERMUDA MASCULINA	x		

2 - CORES.

Itens	Regular	Bom	Ótimo
1- CAMISETA MANGA CURTA			x
2 - BERMUDA FEMININA			x
3 - BERMUDA MASCULINA		x	

3- PERSONALIZA AO TIMBRE/LOGO/BANDEIRA :

Itens	Regular	Bom	Ótimo
1- CAMISETA MANGA CURTA			x
2 - BERMUDA FEMININA			x
3 - BERMUDA MASCULINA			x

4- COSTURA E ACABAMENTO DAS PEÇAS:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 602

Página 6 de 7

Itens	Regular	Bom	Ótimo
1- CAMISETA MANGA CURTA			x
2 - BERMUDA FEMININA		x	
3 - BERMUDA MASCULINA		x	

5- TAMANHOS E MEDIDAS:

Itens	Regular	Bom	Ótimo
1- CAMISETA MANGA CURTA			x
2 - BERMUDA FEMININA			x
3 - BERMUDA MASCULINA			x

Diante do resultado positivo da análise das amostras, os membros dessa Comissão de Análise de Amostras se manifestam favoráveis a homologação da licitação para a aquisição do UNIFORME ESCOLAR. A amostra permanece na Secretaria Municipal de Educação para futuras consultas, caso necessário for. Nada mais havendo a considerar, foi encerrada a reunião, onde a Dirigente Municipal de Educação redigiu a presente ata e logo em seguida a leitura da mesma, presentes.

Guaimbê, 17 de janeiro de 2022.

Marizeth Belmiro Rocha Kamiyama

Rosalina Andrade Matias

Andressa Camargo Paredes da Silva



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 602

Página 7 de 7

Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua : Adélia Vieira da Conceição, 33. Guaimbê/SP- CEP 16480-130

Telefone: (14)3553-1006 (14) 996958611

e-mail: cmef.guaimbe@gmail.com

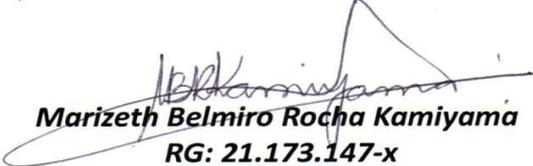
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadora Municipal de Educação, convoca todos os professores titulares de cargo para atribuição de classe/aula para o ano letivo de 2022.

As atribuições do Ensino Fundamental, EMEF. "Ernesto Loosli", Educação Infantil, EMEI "Reino Encantado" e CMEI "Anízia Rosa da Silva", realizar-se ão na EMEF. 'Ernesto Loosli", situada a Rua: Fernando Martins Paredes nº467, no dia 24/01/2022 às 8 horas.

Guaimbê, 20 de Janeiro de 2022.

Atenciosamente,


Marizeth Belmiro Rocha Kamiyama
RG: 21.173.147-x
Dirigente Municipal de Educação